LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2004

Data: 19 de março de 2004.
Súmula: Altera a Lei Complementar nº 001, de 17 de dezembro de 1998, nos artigos que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 69, inciso I, letra "e" da Lei Complementar nº 01/98, de 17 de dezembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 69. ...

I - ...

e - escola primária ou posto de saúde, a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.

Art. 2º. O art. 324, *caput* da "supra" mencionada Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 324. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder por despacho fundamentado remissão parcial ou total do crédito tributário, atendendo:

I - ..."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de março de 2004.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA